CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

LEI Nº 970, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre alterar o artigo 10, § 2º, da Lei Nº. 764, de 22 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Publicado em 1º/3/2013,
no Boletim Oficial nº 572
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Art.1º Fica alterado o Art. 10, § 2º, da Lei nº 764, de 22 de dezembro de 2009, passando a trazer a seguinte redação:

" Art.10.....

§ 2º O quantitativo de autorizatários permitidos, por praia, será regulado pelo poder Executivo, através da Secretaria municipal competente."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Vereador autor-Lorram Gomes da Silveira.